

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

De mãos dadas com o povo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para celebração de convênio entre Município de Dom Eliseu e Sindicato dos Produtores Rurais de Dom Eliseu.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial ao que dispõe o artigo 60 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o ofício nº 275/2019-GP do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, a Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de setembro de 2019, convocada para fim específico.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Dom Eliseu, autorizado a celebrar convênio com o Sindicato dos Produtores de Dom Eliseu, visando a realização de shows nos dias 26 e 29 de setembro de 2019, na 17ª Exposição Agropecuária de Dom Eliseu.

§1º Em razão da celebração do convênio disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Sindicato dos Produtores Rurais de Dom Eliseu a importância de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) conforme Dotação Orçamentária a ser apontada no instrumento celebrado.

§2º O instrumento de convênio deverá prever a gratuidade da entrada do público em geral nos shows aludidos no *caput* deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu/PA, 20 de setembro de 2019.

Edilson Oliveira Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu-PA

CNPJ: 22.953.707/0001-55

Av. Antonio Jesus de Oliveira, 1379 Centro Dom Eliseu - PA - CEP 68.633-000 - Fone (94)3335-1170 / 3335-1059

www.camaradedomeliseu.pagov.br

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019 - PMDE

REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira que entre si celebram o município de Dom Eliseu, Estado do Pará e o Sindicato dos Produtores Rurais de Dom Eliseu/PA.

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA Nº 7739/2005/TCM/PA Art.1 Parágrafo Único, e com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a comunicar o Administrador Público, expedimos o parecer a seguir:

DA ANÁLISE

Para exame e parecer desta Unidade de Controle Interno, a Comissão Permanente de Licitação remeteu o Termo de Convênio acima identificado, versando sobre "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira que entre si celebram o município de Dom Eliseu, Estado do Pará e o Sindicato dos Produtores Rurais de Dom Eliseu/PA, para a realização de eventos culturais na 17ª Exposição Agropecuária de Dom Eliseu - EXPOADE.

O Convênio em tela encontra fundamentação legal no Art. 215 da Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu:

Constituição Federal

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu

Art. 100. O município poderá realizar obras e serviços de interesse comum mediante convênio com o Estado, a União ou entidades particulares ou mediante consórcio com outros Municípios.



É competência da Câmara de Vereadores a aprovação do Termo, obrigatoriedade sanada pelo Decreto Legislativo N° 03/2019, de 20 de setembro de 2019.

“Dispõe sobre autorização para celebração de convênio entre Município de Dom Eliseu e Sindicato dos Produtores Rurais de Dom Eliseu.”

É o necessário a relatar.
Ao opinativo

CONCLUSÃO

O exame dos autos, acostados pela Comissão Permanente de Licitação, após análise de legalidade produzida pela Procuradoria Geral Municipal através do Ofício n. 188/2019 - PGM demonstrou que foram cumpridas as determinações vigentes.

É o parecer,
s.m.j.

Dom Eliseu/PA, 20 de setembro de 2019



Ana Feio
Controladora Geral Municipal
Decreto N° 122/2017

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO 001/2019- PMDE

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOM
ELISEU, ESTADO DO PARÁ E O
SINDICATO DOS PRODUTORES
RURAIS DE DOM ELISEU-PARÁ.**

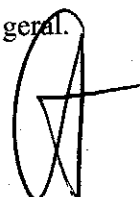
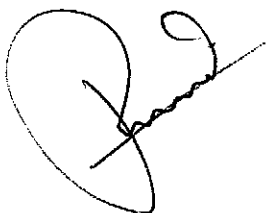
PARTÍCIPES:

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, neste ato representado pelo prefeito, **AYESO GASTON SIVIERO**, portador do CPF: 554.087.969-49 e RG: 3759736 SESP/PR, com sede na Rua Frederico Gomes Dias, 213, Flor do Ipê – Dom Eliseu, Pará.

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE DOM ELISEU, inscrito no CNPJ sob o nº 01.936.826/0001-20, neste ato representada por seu presidente **RERIVALDO SANTOS ROCHA**, portador do RG nº 3562263 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 630.536.322-68, com sede na Av. Marechal Rondon, 391 – Planalto. Celebram este CONVÊNIO, nos termos e aos fins seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS:

O PRESENTE Convênio de Cooperação Técnica e Financeira tem como objeto viabilizar a realização da 17ª Exposição Agropecuária de Dom Eliseu – EXPOADE, abrangendo especialmente a realização dos shows religiosos para a população geral.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DA FAZENDA MUNICIPAL:

Compete à FAZENDA MUNICIPAL repassar ao SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE DOM ELISEU a importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), a título de auxílio financeiro, movimentada exclusivamente na conta do Banco da Amazônia, Agência 175, Conta Corrente 070.104-6, em nome do SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE DOM ELISEU.

Parágrafo Único: Os valores repassados serão dividido em 02 (duas) parcelas da seguinte forma:

1ª parcela – R\$ 30.000,00 (Quarenta Mil Reais), para o dia 23/09/2019;

2ª parcela – R\$ 30.000,00 (Quarenta Mil Reais), para o dia 27/09/2019;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE DOM ELISEU/PA:

Compete a este participe:

I - Destinar a importância que lhe for repassada em virtude do presente Convênio à satisfação das despesas com o evento na realização da "17ª Exposição Agropecuária de Dom Eliseu", do ano de 2019;

II – Realizar os Shows dos dias **26/09/2019 e 29/09/2019**, com portaria liberada ao Público em Geral;

III – Prestar contas à Fazenda Municipal da fiel e exata aplicação dos referidos recursos financeiros aos fins conveniados, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a realização do evento, através de documentos de plena validade contábil e jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA:

A subscrição deste Convênio e a prestação do auxílio financeiro nele prevista acham-se autorizadas, para o lado da Fazenda Pública, pela Lei nº 470/2018, de 18 de dezembro de 2018.



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As responsabilidades financeiras decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária, 0215 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineral, Indústria Comércio e Turismo, Funcional Programática: 23.691.0045.2.048 – Promover e apoiar a realização de feiras setoriais e regionais.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de até 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE:

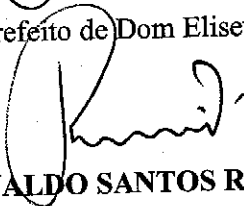
O Foro de Dom Eliseu/PA, "ex-vi-legis", será o competente para a diligência de questões porventura advindas das relações legais e convencionais ora estabelecidas. Assim acordes, as partes interessadas subscrevem este instrumento, em duas (2) vias de igual teor, à vista de testemunhas, para segurança recíproca.

Dom Eliseu, Estado do Pará, 20 de setembro de 2019.



AYESO GASTON SIVIERO

Prefeito de Dom Eliseu



RERIVALDO SANTOS ROCHA

Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Dom Eliseu.

TESTEMUNHAS:

Nome _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____